



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

105/2015 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DATA DO PROCESSO: 29 de OUTUBRO DE 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Setor de Compras

Bandeirantes, 28 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr.

JULIO CESAR DE SOUZA

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para contratação de pessoa jurídica para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE 1 (UMA) ARVORE DE NATAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE ALTURA, NO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras

ORÇAMENTO

EMPRESA: Jean C. V. Ferreira & Cia. Ltda.

ENDEREÇO: Rua Benedito Leite de Negreiros nº 618 - Centro

CIDADE: Bandeirantes/PR

OBJETO: MONTAGEM DE 1 ÁRVORE DE APROXIMADAMENTE 10 METROS DE ALTURA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR.

Fornecimento de mão de obra, para montagem de uma árvore de natal de 10 metros de altura, contemplando instalações de 68 caixas de Led, 118 estrelas luminosas, 3 papais Noeis em fibra de vidro (estilo placa, sem ligação elétrica), 118 conjuntos de bolinhas natalinas (sem ligação elétrica), 40 flash strobos e 1 ponteira luminosas 1,10 metros de altura.

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
Fornecimento de mão de obra	R\$ 3.500,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes, 28 de Outubro de 2015.


08533.577/0001-70
Jean C. V. Ferreira &
Cia. Ltda. - ME
RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618
CENTRO - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ

3
②

ORÇAMENTO

EMPRESA: ROSI POLICAN CIENA - ME

ENDEREÇO: Avenida Edelina Meneghel Rando, 2136, Centro

CIDADE: Bandeirantes - Paraná

OBJETO: MONTAGEM DE 1 ÁRVORE DE APROXIMADAMENTE 10 METROS DE ALTURA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ.

Fornecimento de mão de obra, para montagem de uma árvore de natal de 10 metros de altura, contemplando instalações de 68 caixas de Led, 118 estrelas luminosas, 3 papais Noeis em fibra de vidro (estilo placa, sem ligação elétrica), 118 conjuntos de bolinhas natalinas (sem ligação elétrica), 40 flash strobos e 1 ponteira luminosas 1,10 metros de altura.

SERVIÇOS	VALOR TOTAL
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	R\$ 3.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias.

Bandeirantes, 26 de Outubro de 2015.

10.874.525/0001-00
Rosi Polican Ciena
Rosi Polican Ciena - ME

AV EDSELINA MENEGHEL RANDO, 2136
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Pinhais, 22 de outubro de 2015.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
A/C: DONIZETE
SETOR: COMPRAS

REFERENTE:

1. MONTAGEM DE 1 ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 10 METROS DE ALTURA, LOCALIZADO MUNICÍPIO DE bandeirantes / PR.

1.1 ARVORE NATALINA

2. Fornecimento de mão de obra, para montagem de uma arvore de natal de 10 metros de altura, contemplando instalações de 68 caixas de Led, 118 estrelas luminosas, 3 papais Noeis em fibra de vidro (estilo placa, sem ligação elétrica), 118 conjuntos de bolinhas natalinas (sem ligação elétrica), 40 flash strobos e 1 ponteira luminosa 1,10 metros de altura, conforme projeto anexo no email.

3. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Todas as frentes de serviço a serem executadas, serão em conformidade ao projeto aprovado pela COPEL, NBR 5410:2008 e NTC'S (COPEL).
- 2.2 Nesta proposta não esta contemplando o fornecimento de caminhão munck para apoio a montagem.

Ilmo Senhor,

Atendendo vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta comercial para prestação dos serviços, conforme referência acima.

Em nossos valores se encontram, todos os impostos e encargos sociais, bem como nossa margem de lucro e bonificações de despesas indiretas.

4. CUSTO DA OBRA:

3.1 Fornecimento de Mão de Obra:	R\$ 3.100,00
TOTAL:	R\$ 3.100,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À combinar

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Após a emissão e assinatura de Contrato.
Conclusão: 5 dias

7. VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 (Quinze) dias.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.569.239/0001-75

Aparecido Teixeira de Souza

CPF: 301.853.789-00

RG: 1.693.918 SESP/PR

Representante Legal

Pinhais, 22 de outubro de 2015.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
A/C: DONIZETE
SETOR: COMPRAS

REFERENTE:

1. MONTAGEM DE 1 ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 10 METROS DE ALTURA, LOCALIZADO MUNICÍPIO DE bandeirantes / PR.

1.1 ARVORE NATALINA

2. Fornecimento de mão de obra, para montagem de uma arvore de natal de 10 metros de altura, contemplando instalações de 68 caixas de Led, 118 estrelas luminosas, 3 papais Noeis em fibra de vidro (estilo placa, sem ligação elétrica), 118 conjuntos de bolinhas natalinas (sem ligação elétrica), 40 flash strobos e 1 ponteira luminosa 1,10 metros de altura, conforme projeto anexo no email.

3. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Todas as frentes de serviço a serem executadas, serão em conformidade ao projeto aprovado pela COPEL, NBR 5410:2008 e NTC'S (COPEL).
- 2.2 Nesta proposta não esta contemplando o fornecimento de caminhão munck para apoio a montagem.

Ilmo Senhor,

Atendendo vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta comercial para prestação dos serviços, conforme referência acima.

Em nossos valores se encontram, todos os impostos e encargos sociais, bem como nossa margem de lucro e bonificações de despesas indiretas.

4. CUSTO DA OBRA:

3.1 Fornecimento de Mão de Obra:	R\$ 4.300,00
TOTAL:	R\$ 4.300,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À combinar

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Após a emissão e assinatura de Contrato.
Conclusão: 5 dias

7
@

7. VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 (Quinze) dias.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Trajeto Engenharia e Comércio Ltda.

Eng.º Milton José Lopes

CREA 23.102-D Pr.



ENERGEPAR

EGR-ORÇ 062/2015 REV 01

Araucária, 22 de outubro de 2015.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
A/C: DONIZETE
SETOR: COMPRAS

REFERENTE:

1. MONTAGEM DE 1 ARVORE DE NATAL DE APROXIMADAMENTE 10 METROS DE ALTURA, LOCALIZADO MUNICÍPIO DE bandeirantes / PR.

1.1 ARVORE NATALINA

2. Fornecimento de mão de obra, para montagem de uma arvore de natal de 10 metros de altura, contemplando instalações de 68 caixas de Led, 118 estrelas luminosas, 3 papais Noéis em fibra de vidro (estilo placa, sem ligação elétrica), 118 conjuntos de bolinhas natalinas (sem ligação elétrica), 40 flash strobos e 1 ponteira luminosa 1,10 metros de altura, conforme projeto anexo no email.

3. OBSERVAÇÕES:

- 2.1 Todas as frentes de serviço a serem executadas, serão em conformidade ao projeto aprovado pela COPEL, NBR 5410:2008 e NTC'S (COPEL).

- 2.2 Nesta proposta não esta contemplando o fornecimento de caminhão munck para apoio a montagem.

Ilmo Senhor,

Atendendo vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta comercial para prestação dos serviços, conforme referência acima.

Em nossos valores se encontram, todos os impostos e encargos sociais, bem como nossa margem de lucro e bonificações de despesas indiretas.

4. CUSTO DA OBRA:

3.1 Fornecimento de Mão de Obra:

R\$ 2.800,00

TOTAL:

R\$ 2.800,00

(Dois mil e Oitocentos reais)

Pagina 1 de 2

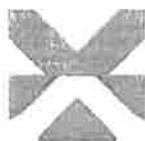
Energiepar Prestadora de Serviços Ltda – ME

CNPJ: 15.156.111/0001-69

e-mail: energepar@gmail.com, Rua Roque Saad, n.º 290 Jd. Palomar – Fazenda Velha

Araucária – Pr – CEP: 83704-670 Fone/Fax (41) 3031-1300 / 9203 – 1426

www.energepar.com.br



ENERGEPAR

9

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

À combinar.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Após a emissão e assinatura de Contrato.

Conclusão: 2 (dois) dias

7. VALIDADE DESTA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 15 (Quinze) dias.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR
SÓCIO DIRETOR
CPF.068.535.979-40

15.156.111/0001-69



Município de Bandeirantes

Solicitação 625/2015

Termo de Referência

10

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
625	Contratação de Serviço	04/11/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5010-5	JULIO CÉSAR DE SOUZA	870/2015	
Local			
Código	Nome		
301	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
03	Secretaria de Administração	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Entrega			
Local		Prazo	
NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Item
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015354	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM 10 MT DE ALTURA	UN	1,00	2.800,00	2.800,00
				TOTAL	2.800,00
				TOTAL GERAL	2.800,00



JULIO CÉSAR DE SOUZA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM 10 MT DE ALTURA	2.800,00	2.800,00
				TOTAL	2.800,00

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria de Administração

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 105/2015-PMB e na forma legal.

Julio César de Souza
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS SITTA
Presidente da Comissão de Licitações

Vinicius Alves Scherch - OAB-PR N° 61.358
Rua Frei Rafael Proner n° 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM 10 MT DE ALTURA	2.800,00	2.800,00
				TOTAL	2.800,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

14
C

PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

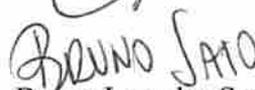
Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica.

Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** importa em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Colha-se manifestação


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Bruno Leandro Sato
Membro

15
2

PORTARIA Nº 1.372/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2015, nas modalidades de *TOMADA DE PREÇO, LEILÃO e CONVITE*, os funcionários *JOSÉ CARLOS SITTA, MICHELLE APARECIDA TEODORO e BRUNO LEANDRO SATO*, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *PATRÍCIA REGINA FRANCO PENTEADO, MARCOS DE MORAES e NEUSA DE FÁTIMA BERNINI*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Em atenção ao processo de dispensa de licitação número **105/2015-PMB- PMB (Prefeitura Municipal de Bandeirantes)**, expedido pela Comissão de Licitação em 29 de outubro de 2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	0300104122040420043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID.

Colha-se manifestação

Valdir Pires de Campos
Técnico de Contabilidade
CRC-PR-051692/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

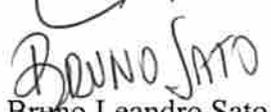
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


José Carlos Sitta

Membros:


Marcos de Moraes


Bruno Leandro Sato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2013 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM 10 MT DE ALTURA	2.800,00	2.800,00
				TOTAL	2.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

19

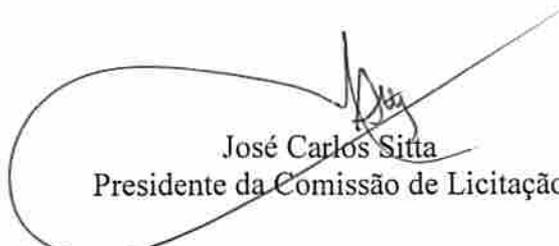
PROTOCOLO NUMERO: 269/2015-PMB

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

Ref.: Dispensa de Licitação - 105/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2015-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


José Carlos Sitta
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ISOLDA BAVARESCO
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ 15.156.111/0001-69



ARAUCARIA/PR, 8 de Outubro de 2015, 14.33.57

DEBORAH MYLENA LINHARES

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucária - Ofício
Distribuidor, Contador, Avelador, Partidor e Dep. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83703-110 - ARAUCÁRIA - PARANÁ
CNPJ 00.922.713/0001-02

CARTÓRIO MOSER
2º Tabelionato de Notas
CICERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Dec. 871/2011
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGQ15973

Autentico a presente cópia
conforme original a mim
apresentada, do que deu fé.
8 OUT. 2015
CARTÓRIO MOSER
2º TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR-F. (41) 3643-1816

0011156 - 89 23.59

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

Erick Vinicius B. Moser

F. JURAMENTADO
CPF: 028.709.580-47

21

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.156.111/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2012
NOME EMPRESARIAL ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ROQUE SAAD	NÚMERO 290	COMPLEMENTO
CEP 83.704-670	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/11/2014 às 16:37:59 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Voltar



ENGELUX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

1

MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de Identidade RG nº 3.003.010-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 536.033.979-91, residente e domiciliada a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670.

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de Identidade RG nº 9.781.499-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 068.535.979-40, dados extraídos da Carteira de Habilitação de nº 04222064283, residente e domiciliado a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670, resolvem por meio deste constituir uma Sociedade Empresaria Limitada mediante seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de ENGELUX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, terá sua sede e domicílio a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma distribuída entre os sócios:

SOCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR RS	PARTICIPAÇÃO %
Marly Aparecida da Silva Dias	50.000	50.000,00	50 %
Julio de Oliveira Dias Junior	50.000	50.000,00	50 %
TOTAL	100.000	100.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da Empresa será: Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro da Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS e JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR com poderes de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer todos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



22
2

ENGELUX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro- Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da revolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por e encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Araucária para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2012.


MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS


JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ARAUCARIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2012
SOB NÚMERO: 41207291525
Protocolo: 12/050910-5, DE 10/02/2012 

ENGELUX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

Autentico a presente cópia
conforme original a mim
apresentado, do que deu fé.

27 NOV. 2014

CARTÓRIO MOSER
2º TABELIÃO DE NOTAS
ARRUJÁ-PR-F. 1511 3643-1818

Selo de autenticidade
está anexado na última
folha deste documento.

Cícero Luiz Moser Jr.
098.719.649-79

23

ENGELUX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.156.111/0001-69

MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do documento de Identidade RG nº 3.003.010-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 536.033.979-91, residente e domiciliada a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670.

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de Identidade RG nº 9.781.499-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 068.535.979-40, dados extraídos da Carteira de Habilitação de nº 04222064283, residente e domiciliado a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de ENGELUX PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, estabelecida a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41207281525 por despacho em sessão de 17/02/2012, resolvem por meio deste alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato em comum acordo entre os sócios a razão social da empresa que era: ENGELUX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, passando para: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME.

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se neste ato o ramo de atividade que era: Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, passando para: Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais, serviços de podas de árvores, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas.

CLAUSULA TERCEIRA: Resolvem os sócios consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 15.156.111/0001-69

MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do documento de Identidade RG nº 3.003.010-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 536.033.979-91, residente e domiciliada a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670.

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de Identidade RG nº 9.781.499-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 068.535.979-40, dados extraídos da Carteira de Habilitação de nº 04222064283, residente e domiciliado a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação de ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, estabelecida a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucária/Pr e Cep 83704-670, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nire 41207281525 por despacho em sessão de 17/02/2012, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:



EM BRANCO

TABELIONATO
CÍCERO LUIZ MOSER
Agente Orogam
Dec. 871/2011
CPF: 190.192.709-15
ARAUCÁRIA-PR

14. 19 226 de 18072001
SELO
FUNARREN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FIG46438

Autentico a presente cópia
conforme original a mim
representado, do que deu fé.

27 NOV. 2016

Moser
CARTORIO MOSER
2º TABELIÃO DE NOTAS
ARAUCÁRIA-PR-F. 1411 3643-1818

Cícero Luiz Moser Jr.
CPF: 008.719.649-29

24
C

ENGELUX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.156.111/0001-69

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade girá sob o nome comercial de **ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida a Rua Roque Saad, nº 290 – Fazenda Velha – Araucaria/Pr e Cep 83704-670.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo: Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 17/02/2012.

CLAUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

Sócios	Nº de quotas	Valor R\$	Participação %
Marly Aparecida da Silva Dias	50.000	50.000,00	50 %
Julio de Oliveira Dias Junior	50.000	50.000,00	50 %
Total	100.000	100.000,00	100 %

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas.

CLAUSULA SETIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade os sócios **Marly Aparecida da Silva Dias e Julio de Oliveira Dias Junior** anteriormente qualificado ao qual o mesmo fica com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados os sócios administradores perceberão a título de remuneração Pro-Labore, importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.



EM BRANCO

Cícero Luiz Moser Jr.
CPF: 095.19.648-29

Autentico a presente cópia
conforme original a mim
apresentado, do que deu fé.

27 NOV. 2014

Moser
CARTÓRIO MOSER
2ª TABELÃO DE NOTAS
Amucária-PR-F. 1411 3643-1818

Selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

25

ENGELUX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.156.111/0001-69

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Araucária - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS
MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR
JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ARAUCARIA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOS NUMERO 12/7043047
Protocolo: 12/704304-7, DE 29/10/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EM BRANCO

Autentico a presente cópia
conforme original a mim
apresentado, do que deu fé.

27 NOV 2014

CARTORIO MOSER
2º TABELIÃO DE NOTAS
Aracaju-PR-F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: A sociedade gira sob o nome comercial de ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Araucária/Pr e Cep 83704-670.

MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de Identidade RG nº 3.003.010-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 536.033.979-91, residente e domiciliada a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Araucária/Pr e Cep 83704-670.

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JÚNIOR, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de Identidade RG nº 9.781.499-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 068.535.979-40, dados extraídos da Carteira de Habilitação de nº 04222064283, residente e domiciliado a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Araucária/Pr e Cep 83704-670, antigos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação de ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Araucária/Pr e Cep 83704-670, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nre 41207281525 por despacho em sessão de 17/02/2012 e sua última alteração nº 20127043047 por despacho em sessão de 08/11/2012, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)
ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 15.156.111/0001-69
 NIRE: 41207281525

CLÁUSULA SEGUNDA: Resolvem os sócios consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Sócios	Nº de cotas	Valor R\$ Integralizado	Valor R\$ a Integralizar	Total R\$
Marly Aparecida da Silva Dias	200.000	80.000,00	120.000,00	200.000,00
Julio de Oliveira Dias Junior	200.000	80.000,00	120.000,00	200.000,00
Total	400.000	160.000,00	240.000,00	400.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o capital social da empresa que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passando para: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) que serão integralizadas até o dia 31/12/2014 em 8 (oto) parcelas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que a sócia Marly Aparecida da Silva Dias, integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a integralizar até 31/12/2014 o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e o sócio Julio de Oliveira Dias Junior, integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a integralizar até 31/12/2014 o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme segue o quadro societário:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o capital social da empresa que era R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passando para: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, e o restante no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) que serão integralizadas até o dia 31/12/2014 em 8 (oto) parcelas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que a sócia Marly Aparecida da Silva Dias, integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a integralizar até 31/12/2014 o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e o sócio Julio de Oliveira Dias Junior, integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e a integralizar até 31/12/2014 o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme segue o quadro societário:

MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do documento de Identidade RG nº 3.003.010-9 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 536.033.979-91, residente e domiciliada a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Araucária/Pr e Cep 83704-670.

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JÚNIOR, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de Identidade RG nº 9.781.499-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 068.535.979-40, dados extraídos da Carteira de Habilitação de nº 04222064283, residente e domiciliado a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Araucária/Pr e Cep 83704-670, antigos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação de ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida a Rua Roque Saad, nº 290 - Fazenda Velha - Araucária/Pr e Cep 83704-670, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nre 41207281525 por despacho em sessão de 17/02/2012 e sua última alteração nº 20127043047 por despacho em sessão de 08/11/2012, resolvem por meio deste alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ: 15.156.111/0001-69
 NIRE: 41207281525

26

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PR
Cícero Luiz Moser - Tabelião - 41.36431818
Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) de JULIO
DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR e MARLY APARECIDA DA
SILVA DIAS. Dou fé.

Araucária-Paraná, 29 de novembro de 2012
Em Teste da Verdade

Cícero Moser
Erick Vitorino Barbosa Moser - Escrevente



Cícero Luiz Moser Jr.
CPF: 008.719.649-29

27

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.156.111/0001-69
NIRE: 41207281525

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo: Instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalações de sistemas de prevenção contra incêndio, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de distribuição de rede, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de limpeza, obras de instalações em construções, atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em 17/02/2012.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país e R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) a integralizar até 31/12/2014 em 8(oito) parcelas no valor de 30.000,00 (Trinta Mil) cada, neste ato assim distribuídos:

Sócios	Nº de cotas	Valor R\$ Integralizados	Valor R\$ a Integralizar	Total R\$
Marly Aparecida da Silva Dias	200.000	80.000,00	120.000,00	200.000,00
Julio de Oliveira Dias Junior	200.000	80.000,00	120.000,00	200.000,00
Total	400.000	160.000,00	240.000,00	400.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo lbe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA SEXTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas.

CLAUSULA SETIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou propriedade, os sócios declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de administrador da sociedade os sócios Marly Aparecida da Silva Dias e Julio de Oliveira Dias Junior anteriormente qualificado ao qual o mesmo fica com uso isolado da empresa ficando dispensado da prestações de cauções.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços prestados os sócios administradores perceberão a título de remuneração Pro-Labore, importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. Reunindo-se todos os sócios no dia 1º (Primeiro) de cada Mês.



EM BRANCO

Autentico a presente cópia
conforme original a mim
apresentado, do que deu fé.

27 NOV. 2014

Moser
CARTORIO MOSER
2º TABELIÃO DE NOTAS
Aruacáim-PR-F. 1411 3643-1818

Cláudio Luiz Moser Jr.
CPF: 008.719.649-26

Selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

28

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.156.111/0001-69
NIRE: 41207281525

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócios remanescentes, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Araucária - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

ARAUCARIA, 03 DE ABRIL DE 2014.

MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS
MARLY APARECIDA DA SILVA DIAS

JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR
JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ARAUCARIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014
SOB NÚMERO 20142011967
Protocolo: 14/201196-7, DE 07/04/2014
Empresa: 41 07281525
ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS
LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



02/11/2014

Autentico a presente cópia
conforme original a mim
apresentado, do que deu fé.

27 NOV 2014

CARTORIO MOSER
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR-F. (41) 3643-1818

Selo de autenticidade
está afixado na última
folha deste documento.

08/11/2014 14:54

Autentico a presente cópia conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

27 NOV. 2014

CARTÓRIO MOSER
2º. TABELIÃO DE NOTAS
Araucária-PR-F (41) 3643-1818

SELC
RUMARDEN
LONARD
NDRAS
FBG46434

Tabelionato de Notas
CÍCERO LUIZ MOSER
Agente Delegado
Doc. 871/2011
CPF: 126.122.701
ARAUCÁRIA-PR

Cícero Luiz Moser Jr.
CPF: 008.719.845-25

30
2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.156.111/0001-69 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 17/02/2012		
NOME EMPRESARIAL ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ROQUE SAAD	NÚMERO 290	COMPLEMENTO	
CEP 83.704-670	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VELHA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO joiceasouza@hotmail.com		TELEFONE (41) 3031-2004 / (41) 3031-2004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/10/2015 às 16:25:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/10/2015

31
2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15156111/0001-69

Razão Social: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME

Endereço: R ROQUE SAAD 290 / FAZENDA VELHA / ARAUCARIA / PR / 83704-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2015 a 05/11/2015

Certificação Número: 2015100704222035466279

Informação obtida em 08/10/2015, às 15:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

32
C

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
08/10/2015 - 16 28 02

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90595868-20	Inscrição CNPJ 15.156.111/0001-69
Nome Empresarial	Energiepar Prestadora de Servicos Ltda	
Endereço	Rua Roque Saad, 290. Fazenda Velha 83704-670 - Araucaria - PR	
Telefone	(41)3031-2004	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2012	
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 06/2012	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2012	
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 05/2012	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.156.111/0001-69
Certidão nº: 171633194/2015
Expedição: 08/10/2015, às 15:18:00
Validade: 04/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.156.111/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

34
C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **15.156.111/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:31:19 do dia 20/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão: **37C7.8514.CB81.06D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

35
2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 258260/2014
C.M.C. Nº 14912240**

NOME EMPRESARIAL: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME		CNPJ: 15156111000169
NOME DE FANTASIA: *****		
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada/ME/EPP		
ENDEREÇO: RUA ROQUE SAAD	NÚMERO: 290	COMPLEMENTO:
BAIRRO: FAZENDA VELHA	Área Aberta m²: 0,00	Área Construída m²: 0,00
ATIVIDADE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO COMERCIAIS, SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.		
RESTRICÇÕES: SOMENTE DOMICÍLIO FISCAL. SEGUNDA VIA.		
VALIDADE: DE 03/05/2012 ATÉ		PROTOCOLO:

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO, OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O DEPTO. DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA PROBLEMAS FUTUROS.

Araucária, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

A autenticidade deste alvará poderá ser verificada no endereço <http://gig.araucaria.pr.gov.br/24horas> com o código de autenticidade Nº **258260**

EMITIDO POR:simone.slp

36
C

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013578857-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.156.111/0001-69**
Nome: **ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2015
Mapa da Licitação
Processo dispensa 105/2015

Página

Data abertura: 29/10/2015

Data julgamento: 29/10/2015

Data homologação:

CNPJ: 15.156.111/0001-69

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE	UN	1,00	2.800,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.800,00	

CNPJ: 15.156.111/0001-69 - ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5512 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate A

04/11/2015 14:16



Município de Bandeirantes - 2015

Classificação por item

Processo dispensa 105/2015

38

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15354 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM 10 MT DE				
367-1	ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	15.158.111/0001-69	Habilitado	2.800,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2015
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 105/2015

29
C
Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 367-1 ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME					CNPJ: 15.156.111/0001-69 Telefone:	Status: Habilitado	2.800,00	
Representante: 371-9 JULIO DE OLIVEIRA DIAS JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001							2.800,00	
001	15354 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE D	UN	1,00	Habilitado		2.800,00	2.800,00 *	
VALOR TOTAL:							2.800,00	



Município de Bandeirantes - 2015
Relação de Participantes
Processo dispensa 105/2015

40
2

Página 1

Código	CNP/CNPJ	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
367-1	15.156.111/0001-69	ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2015

Situação por lote/itens

Processo dispensa 105/2015

41
Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 15354 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM 10 MT DE				ADQUIRIDO
267-1	ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME	15.156.111/0001-69	Habilitado	2.600,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2015

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 105/2015

42
20

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 367-1 ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 15.156.111/0001-69 Itens vencidos: 1		
Item 001	15354 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE	2 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13
e

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 341/2015- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES** e de outro **ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Celso Benedito da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Frei Rafael Proner nº 1.585, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.986.587-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 364.738.209-49, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME** estabelecido na Rua; Roque Saad nº 290, bairro Fazenda Velha, na cidade de Araucária, Estado de(o) Paraná, Cep: 83.704-670, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 15.156.111/0001-69, neste ato representado por seu sócio/administrador o Sr. Julio de Oliveira Dias Junior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Araucária, Estado de(o) Paraná, Cep: 86430-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.781.499-6, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 068.535.979-40, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 105/2015-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2015-PMB**.

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARVORE DE NATAL COM 10 MT DE ALTURA	2.800,00	2.800,00
				TOTAL	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 105/2015-PMB - PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da CND(Certidão Negativa de Débito) do INSS e CRF(Certificado de Regularidade do FGTS) em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	0300104122040420043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURID.

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AS

diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2015

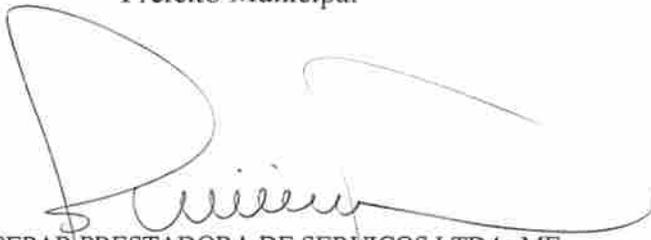


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

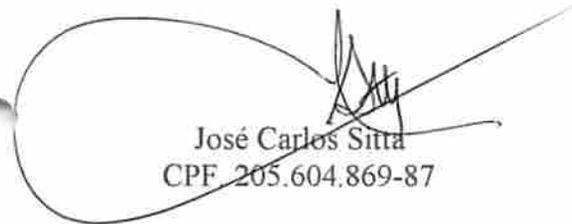
ESTADO DO PARANÁ

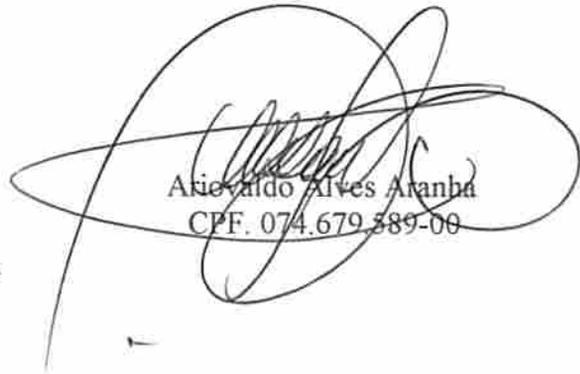
47
2


PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal


ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME
Julio de Oliveira Dias Junior
Sócio administrador

Testemunhas:


José Carlos Sitta
CPF. 205.604.869-87


Ariovaldo Alves Aranha
CPF. 074.679.589-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48

EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2015- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 2.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	0300104122040420043390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015


PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME
Julio de Oliveira Dias Junior
Sócio administrador

49
D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2015- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 7.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0440.000	0100104122040200440020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FAZENDA	0730.000	0400104120011200140020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	3360.000	01001041220419205640020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	4380.103	04001123011211000740020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	4470.103	0400217910219000740020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saúde	5260.004	0700210101030007640020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3460.000	11001092440010120440020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3520.000	1100202100050001440020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA.
 Flavio Luiz Massao Miyashiro
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2015- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0440.000	0100104122040200440020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FAZENDA	0730.000	0400104120011200140020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
OBRAS	3360.000	01001041220419205640020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	4380.103	04001123011211000740020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO	4470.103	0400217910219000740020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saúde	5260.004	0700210101030007640020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3460.000	11001092440010120440020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
AÇÃO SOCIAL	3520.000	1100202100050001440020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
 Fabrício Vilas Boas Cardoso
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - 105/2015
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2013 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, à favor do fornecedor:

ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	01	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL COM 11 MET DE ALTURA	2.800,00	2.800,00
TOTAL					2.800,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

CELISO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 73/2015 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 18/11/2015 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CÂMARAS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/11/2015 no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

Bandeirantes, 29 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2015- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2015-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ÁRVORE DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0440.000	0100104122040200440020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Bandeirantes-PR, 29 de outubro de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -ME
 Julio de Oliveira Dias Junior
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - 103/2015-PMB
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2013 de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, à favor do fornecedor: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
01	20	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO FISCAL DO PRODUTOR CÁMERA COM 50 JOGOS EM 3 VIAS EM PAPEL AUTOCOMPOSITIVO	99,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFEÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de outubro de 2015.

CELISO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal